

Secretaria

Ofício nº 13/71/I.P.S.

Assunto:- Remete Projeto de Lei à Sanção.

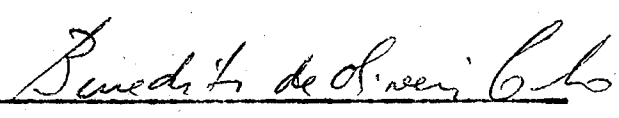
Em, 18 de fevereiro de 1.971.-

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins de Sanção e Promulgação o incluso Projeto de Lei nº 01/71, junto o Autógrafo de Lei nº 01/-71, e que dispõe sobre celebração de convênio com o Movimento Brasileiro de Alfabetização MOBRAL.

De acôrdo com a Lei Orgânica dos Municípios é/- de 15 (quinze) dias úteis, o prazo para que a referida proposição por vós seja sancionada.

Aproveito a oportunidade para apresentar à V.-/ Excia., os meus protestos de alta estima e distinta consideração.


Benedito de Oliveira Cruão
Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

Arnaldo Rodrigues Bittencourt

DD. Prefeito do Município de

B Barueri - Sp.